



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017

PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2017

Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Conceição das Pedras/MG durante o exercício de 2017.

RECIBO

A Empresa _____,

Telefone: _____, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada

de qualquer alteração pelo e-mail: _____

ou pelo fax: _____

Local e Data _____, ____/____/____.

(nome)

(assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser remetido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG, pelo E-mail: licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br ou pelo fax (35) 3664-1222 para eventuais comunicações aos interessados como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando necessário.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS
EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017
PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2017

- **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Conceição das Pedras/MG durante o exercício de 2017.
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** dia 30/03/2017 até às 08:00h (oito horas).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** dia 30/03/2017 às 0830h (oito horas e trinta minutos).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, localizada na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro.
- **CONSULTAS AO EDITAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, localizada na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro.

- **ESCLARECIMENTOS:**
através do e-mail licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br tel: (35) 3664-1222.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37527-000, CNPJ 18.025.908/0001-15, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº37/2017** na modalidade **Pregão Presencial nº 13/2017**, do tipo **menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, LC 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, Elis Regina Mercês Faria Reis, designada Pregoeira, e integrarão a Equipe de Apoio aos servidores Clorisvaldo Batista da Silva e Tatiane Alves Freitas, designados pelo Decreto nº 1103/2017.

I - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, visando atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo V.

II – ÁREA SOLICITANTE

Secretarias Municipais.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório

1.1- Não poderá participar da presente licitação empresa:

1.2- Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

1.3 - Em consórcio;

1.4 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

IV - CREDENCIAMENTO

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

2 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

3 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

4 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

5 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6 - A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões do pregoeiro prolatadas.

7 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

8 - A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do Anexo III deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDENCIAMENTO, e entregues a Pregoeira.

V- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI - PROPOSTA COMERCIAL

1- A proposta comercial poderá ser apresentada conforme **Modelo de Proposta Comercial - Anexo I** - ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, dela constando ainda:

- 1.1 - descrição do produto, conforme especificações constantes no **Anexo I**;
- 1.2 - marca dos produtos ofertados;
- 1.3 - preços unitário e total;

2 - Será desclassificada a proposta que:

- 2.1 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 2.2 - não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências;
- 2.3 - não atenda às especificações do objeto desta licitação.
- 2.4 - não indique expressamente as marcas de todos os itens ofertados, ou acrescente expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

- 3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 4 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação, quando tais erros se referirem exclusivamente a questões formais;
- 5 - O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado, e deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Sinhá Donana, nº 06, Centro, em Conceição das Pedras/MG, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 6 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.
- 7 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8 - A licitante interessada, conforme o caso, deverá apresentar declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.
- 9 - Para fins deste edital, doravante as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas como MPE.
- 10 - As licitantes que se enquadram como MPE, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, a qual deverá ser encaminhada ao pregoeiro juntamente com os demais documentos.
- 11 - No caso de Propostas com valores iguais, NÃO OCORRENDO LANCES, e após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MPE, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.
- 12 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.
- 13 - Deverá constar dentro do envelope de Proposta Comercial o Termo de Compromisso, conforme modelo referencial do Anexo V.**

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7 - O envelope de HABILITAÇÃO, nos termos do item 4.1, deverá conter os documentos a seguir:

7.1.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na letra “b”, deste item;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas letras "a" a "e" deste item 7.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, os quais serão demonstrados e analisados na fase exigida.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

7.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com data de expedição não anterior a **90 (noventa)** dias da data de abertura da licitação;

7.1.2.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao ramo de sua atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 - provas de regularidade, em plena validade, para com:

7.1.2.3.1 - a Fazenda Federal (consistindo em certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União);

7.1.2.3.2 - a Fazenda Estadual (consistindo em certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado);

7.1.2.3.3 - a Fazenda Municipal (através de certidão negativa de débitos relativos a tributos municipais);

7.1.2.3.4 - a Seguridade Social (CND - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS);

7.1.2.3.5 - o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de regularidade junto ao FGTS).

7.1.2.4 – prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista).

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1 Comprovação de aptidão do licitante, de que executou objeto semelhante ao desta licitação, tendo prestado satisfatoriamente o serviço, através de atestado (s) ou Certidão (ões) fornecida (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado compatível com o objeto do certame.

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.5.1 - Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo III);

7.1.5.2 - Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como não emprega menor de dezesseis anos (Anexo IV).

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

7.2.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação.

7.2.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

8.1 - Na data, no horário e no local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item 5.1, conforme anexo VIII.

8.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E LANCES VERBAIS

8.2.1 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

b) que apresentem:

b.1) erro de cálculo na composição de seus preços;

b.2) preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) em que não conste declaração expressa do licitante de que incluiu na composição de preços composição de preços apresentados todas as despesas necessárias à perfeita formação do valor do objeto, tais como: material de consumo, salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transporte ao local da prestação do serviço e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, constituindo assim, a única remuneração pelos fornecimentos contratados.

8.2.2 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na letra “a”, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.2.2.3 - Para efeito de seleção será considerado de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2.2.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.2.2.5 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.2.2.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o menor preço por item;

8.2.2.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

8.2.2.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

8.2.2.9 - O Pregoeiro, com vistas à redução do preço, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor;

8.2.2.10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.2.11- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.2.2.12 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

8.2.2.13 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, necessariamente inferior àquela apresentada pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

8.3 – Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da (s) licitante (s) que apresentou (aram) a (s) melhor (es) proposta (s) de preços ou lances verbais, verificando sua habilitação ou inabilitação.

8.3.1- Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto, após a indicação dos valores unitário e global;

8.3.2- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da nota de empenho, ou revogar a licitação.

8.3.4- Se a oferta da licitante classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.2 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a sua decisão. Na segunda hipótese, o processo deve ser encaminhado à autoridade superior;

9.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.5 - A adjudicação será feita por item;

9.5.1- Nos eventuais recursos, a recorrente deverá observar o seguinte:

9.5.2 – a peça recursal somente será aceita em original, podendo juntar documentos em cópias autenticadas;

9.5.3 - quando encaminhadas via FAC-SÍMILE, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG, sob pena de decadência e nesse caso, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

9.5.4 – as razões deverão ingressar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, localizado na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22, centro, no horário das 8h às 16h.

X – DAS IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

10 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1 - As petições deverão ser dirigidas à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil, e protocoladas junto ao Setor de Protocolo, no Prédio da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG, localizado na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº22, centro, em Conceição das Pedras/MG;

10.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra;

10.4 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

10.5 – o pedido de impugnação deve estar no original, podendo juntar documentos em cópias autenticadas;

10.6 - quando encaminhados via FAC-SÍMILE, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG, sob pena de decadência e nesse caso, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais;

10.7 - os documentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG, localizado na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº22, centro, Conceição das Pedras/MG, no horário das 8h às 16h;

XI – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

11.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias da convocação da homologação/adjudicação a ocorrer mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.3.1 - advertência;

11.3.2 - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 11.3.3;

11.3.5 - facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

11.3.5.1 - no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA, as estabelecidas nos itens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3;

11.3.5.2 - no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, a estabelecida no item 11.3.4, podendo ser requerida à reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

11.4 - As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4 poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com as circunstâncias do caso concreto;

11.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

11.5.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente à Fazenda Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

XII – PAGAMENTO

1 - As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas nas seguintes rubricas:

- 02.02.01.04.122.0003.2014.3.3.90.30.00 – Secretaria Municipal de Administração – Administração Geral da Prefeitura – Material de Consumo;
- 02.04.01.12.361.0006.2039.3.3.90.30.00 – Manutenção do Prédio escolar – Material de consumo
- 02.04.01.12.365.0007.2047.3.3.90.30.00 – Manutenção da Unidade Escolar de Educação Infantil – Material de consumo;
- 02.05.01.10.122.0013.2062.3.3.90.30.00 –Manutenção Conservação de Unidade de Saúde do Município - Material de Consumo;
- 02.05.03.08.122.0015.2074.3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades de Assistência Social-Material de Consumo;
- 02.05.03.08.244.0015.2080.3.3.90.30.00 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-Material de Consumo;
- 02.06.01.15.452.0018.2088.3.3.90.30.00; Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras,-Material de Consumo.

2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

3 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais que deverão ser emitidas após ordem de fornecimento.

4 - Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá(ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

- 5 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e, quando for o caso, dos demais documentos de habilitação que estiverem vencidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

XIII – OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

1.1 - Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar às penalidades previstas neste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal convocará os licitantes remanescentes.

1.2 - Fornecer o objeto, sob o preço ofertado através dos lances registrados em ata, e sob o prazo estipulado na proposta, após emissão de Ordem de Fornecimento.

1.3 - Fornecer à Prefeitura Municipal a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) ao fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação das Secretarias, acompanhada das certidões do **INSS e FGTS**.

1.4 - Substituir os produtos dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso detecte defeito ou irregularidade, sem prejuízo das sanções previstas.

1.5 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal;

1.6 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos;

1.7 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

1.8 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.9 - Receber as Ordens de Fornecimento via fax.

XIV – FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO.

1 - O prazo para entrega dos produtos não poderá ser superior a 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

2 - A Administração realizará inicialmente o recebimento provisório do objeto através de sua Comissão de Avaliação, nos termos do artigo 73, II, a, da lei 8666/93, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações constantes no Anexo I. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

3 - O recebimento se dará no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Joaquim Raimundo de Faria, 154, Centro, Conceição das Pedras/MG das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, não se responsabilizando a Prefeitura pelo recebimento em outro local, dias e horários.

XV – CONDIÇÕES CONTRATUAIS E RESCISÃO

1 - Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pela autoridade superior a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias. A recusa injustificada em assinar o contrato sujeitará o licitante faltoso às penalidades previstas neste Edital.

2- O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções conforme artigo 81 da Lei n. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

3 - Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras convocará as licitantes remanescentes na ordem de classificação, observado o direito de preferência para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

4 - O instrumento contratual terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

XVI – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

1 - O sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal n° 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente seu artigo 15, além de toda legislação correlata, inclusive o Decreto Municipal n.º 932/2013 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão).

2 - A existência de preços registrados não impede a administração sempre que julgar conveniente e oportuno, de efetivar as contratações por meio de procedimentos licitatório específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência em igualdade de condições;

3 - O direito de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese, o compromissário fornecedor do produto terá assegurado seu direito à contratação.

4 - É vedada a aquisição de produtos por valor igual ou superior ao Preço Registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de serviço do compromissário fornecedor.

5 - Encerrado o processo licitatório para Registro de Preço, será firmado entre a Administração e o vendedor a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e, conforme o caso, o CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, ao qual se aplicam as disposições da Lei n.º 8.666/93 e legislação correta;

6 - Uma vez assinado(s) o(s) instrumentos, a Administração poderá convocar o compromissário a fornecer os produtos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no (s) instrumento (s) referido (s);

7 - O aperfeiçoamento do compromisso de Fornecimento dos produtos será feito mediante contrato a ele acessório denominado Ordem de Fornecimento ou através de instrumento equivalente.

8 - Homologada a presente licitação, a Administração lavrará o documento ATA DE REGISTRO DE PREÇO, e conforme o caso, o Contrato de Compromisso.

9 - A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue ao detentor do Registro de Preços.

XVII- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

1 - O preço registrado será cancelado quando se mantiver incompatível ao praticado no mercado, desde que tal situação seja documentalmente comprovada.

2 - O compromisso de fornecimento poderá ser rescindido nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei n° 8.666, de 23 de junho de 1993.

3 - Compete ao Chefe do Poder Executivo do Município de Conceição das Pedras (MG) decidir acerca do cancelamento do registro de preços e/ou da rescisão do contrato de fornecimento.

XVIII- DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1 - **Anexo I** - Modelo de Proposta Comercial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

1.2 - **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;

1.3 - **Anexo III** - Modelo de Declaração de Superveniência;

1.4 - **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

1.5 - **Anexo V** - Termo de Compromisso;

1.6 - **Anexo VI** - Minuta Contratual;

1.7 - **Anexo VII** - Termo de Referência.

1.8 - **Anexo VIII** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

1.9 - **Anexo IX** - Modelo de declaração de qualificação de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte.

2 - Os Anexos II e III compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados ao Pregoeiro para Credenciamento da licitante.

2.1 - O Anexo IV deverá ser acondicionado no Envelope “Documentação de Habilitação”;

2.2 - O Anexo V deverá ser acondicionado no Envelope “Proposta Comercial”.

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4 - Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

5 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização:

a) poderá ser adiada a data da abertura desta licitação;

b) poderão ser alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

c) a sessão de apresentação de lances verbais poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, caso o pregoeiro entenda necessário. No caso de realizar-se em mais de um dia, será lavrada uma ata para cada sessão realizada e convocados os licitantes para a próxima sessão.

6 - Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

9 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

10 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

12 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

13 - Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscitem o certame, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.

14 - O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

15 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

16 - Cópia deste instrumento convocatório estará a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, localizada na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro, Conceição das Pedras/MG, no horário de 8 às 12 horas e de 13 às 16 horas.

17 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, (35) 3664-1222 ou no endereço citado no item anterior.

18 - Fica eleito o foro da Comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Conceição das Pedras, 16 de março de 2017.

Pregoeira:

Elis Regina Mercês Faria Reis

Equipe de Apoio:

Clorisvaldo Batista da Silva

Tatiane Alves Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 37/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092017

A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.300	Litro	Água sanitária,Boa qualidade,Composição: Hipoclorito de Sódio,Alcalizante,Estabilizante Principio Ativo: 2,0% a 2,5% (p/p) de Cloro Ativo.Solução Aquosa Líquida com odor Característico e de Coloração Amarelada Clara:PH 11,5 a 13,00 (a 25°).			
2	250	Litro	Álcool etílico, hidratado, 92,8°.			
3	100	Frasco 500 Gramas	Álcool,Gel Etilico Hidratado 80°.			
4	250	Frasco 2 Litros	Amaciante de Roupas			
5	50	Unidade	Aparelho de Barbear,Lâmina revestida de cromo Cabo antideslizante.			
6	50	Unidade	Aromatizador de Ambientes, Em Aerosol frasco com 400ml.			
7	25	Unidade	Balde Plástico,Pequeno com Alça, Resistente,Capacidade para 20 litros.			
8	25	Unidade	Balde Plástico,Pequeno com Alça, Resistente,Capacidade para 12 litros.			
9	200	Unidade	Cera líquida incolor,Alto Brilho.Frasco (750ml)			
10	20	Unidade	Cesto para Lixo,Telado/Plástico-10Lts.			
11	10	Unidade	Cesto,de lixo 100l com tampa e Rodas,Azul e Preto			
12	1.500	Pacote 100 Unidades	Copo Descartável,para Água, 200 ml,em polietileno atóxico branco.			
13	1.000	Unidade	Desinfetante Uso Doméstico, Aroma Floral, contendo 2 litros.			
14	900	Unidade	Detergente uso Doméstico, Concentrado de boa qualidade 500 ml.			
15	20	Unidade	Escova dura,Amarela para lavar Roupas.			
16	10	Unidade	Espalhador de cera, Madeira			
17	25	Unidade	Esponja de limpeza, Aço Inox 16g.			
18	250	Unidade	Esponja de limpeza ,Multiuso c/ espuma e Manta Abrasiva de Alta Qualidade(110mmx75mmx20mm) (Amarela e Verde)			
19	100	Unidade	Esponja para Banho,Dupla Face			
20	550	Pacote 8	Esponja,de Aço pacote 60 g			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

		unidades.	(1001 utilidades)			
21	200	Unidade	Flanela para Limpeza Amarela (28x48) Boa Qualidade.			
22	50	Pacote 10 caixas	Fósforo, com 40 unidades cada Caixa			
23	12	Frasco 100 Gramas	Gel dental, Com flúor, líquido, em vidros de 100g.			
24	250	Pacote 50 caixas	Guardanapo, Papel, Suaves e absorventes, Tamanhos 22x24cm.			
25	15	Unidade	Inseticida, tradicional 300ml.			
26	400	Frasco 500 Mililitros	Limpador Multi Uso, Instantâneo Original, Formato Squeeze			
27	200	Unidade	Limpador para Vidros			
28	100	Par	Luva de Borracha Tamanho G, Amarela Uso Doméstico, Borracha de Boa Qualidade Latéx Natural.			
29	200	Par	Luva de Borracha Tamanho M, Amarela Uso Doméstico, Borracha de Boa Qualidade Latéx Natural.			
30	100	Par	Luva de Borracha Tamanho P, Amarela Uso Doméstico, Borracha de Boa Qualidade Latéx Natural.			
31	120	Unidade	Pano de prato 46x62cm, Tecido de Algodão			
32	450	Unidade	Pano para Limpeza, De chão alvejado 100% algodão, Tamanho GG(55x76cm)			
33	1.300	Pacote 4 Unidades	Papel Higiênico Folha Simples, Neutro, Cor: Branco, Rolo com 60 metros x 10 cm			
34	1.000	Pacote 2 Unidades	Papel Toalha, Picotado cor Branca, Rolo com 60 toalhas de 22 cm x 20cm cada.			
35	120	Unidade	Pilha não Recarregável AA			
36	120	Unidade	Pilha não Recarregável AAA			
37	60	Unidade	Pilha não Recarregável C			
38	30	Pacote 12 Unidades	Prendedor de roupa, madeira			
39	10	Unidade 500 Mililitros	Pulverizador, Plástico			
40	15	Unidade	Rodo Limpa Vidros, Combinado Limpa Vidro 45 cm com Cabo. Dispõe de um Lavador e um Limpador para Vidros.			
41	20	Unidade	Rodo, Esfregão, limpa piso com esponja			
42	20	Unidade	Rodo grande de plástico, alta qualidade, borracha dupla reforçada.			
43	50	Unidade	Rodo médio 40cm 02 borrachas cabo de madeira plastificado com rosca, medindo 1,20m.			
44	100	Garrafa 1 Litro	Sabonete em Líquido			
45	300	Pacote 20 Unidades	Saco plástico para Lixo 15 Lts Reforçado			
46	600	Pacote 10 Unidades	Saco plástico para Lixo 15 Lts Reforçado			
47	100	Unidade	Saco plástico para Lixo 15 Lts Reforçado			
48	30	Quilograma	Soda cáustica			
49	60	Unidade	Toalha de Rosto, Material 100% algodão, medindo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

			50x80cm,Lisa e Cor Neutra			
50	25	Unidade	Vassoura Tipo gari Piaçava nº40			
51	10	Unidade	Vassoura para limpar teto,cabo de 3 metros			
52	100	Unidade	Vassoura piaçava nº 6			
53	500	Pacote 100 Unidades	Copo descartável 50ml			
54	20	Unidade	Escova sanitária,de nylon redonda			
55	50	Unidade	Isqueiro,grande			
56	30	Unidade	Lustra móveis,200 ml,formulado base de cera natural e silicone			
57	100	Pacote 5 Unidades	Sabão em barra,glicerinado neutro,unidade com 200 g,acido graxos láuricos,esteáricos,oléicos,coadjuvantes,glicerina,agente anti redepositante e água ,			
58	500	Pacote 1 Quilograma	Sabão em pó, Tenso ativo aniônico, coadjuvantes,sinergista ,corantes,enzimas,branqueador óptico,fragrâncias,água,sulfonato de sódio,tensoativo biodegradável.			
59	80	Unidade	Sabonete 90g			
60	600	Pacote 5 Unidades	Saco para lixo 100 lts.			
61	600	Pacote 10 Unidades	Saco para lixo 50 lts.			
62	30	Unidade	Vassoura pêlo,20 cm,base de madeira sintética com cabo de Madeira plastificada 120 cm.			

(_____)
VALOR GLOBAL POR EXTENSO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS: 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 30 dias após emissão de nota fiscal.

RAZÃO

SOCIAL: _____

CNPJ: _____

REPRESENTANTE:

Nome: _____

Identificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

Qualificação: _____

Local e data:

Carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr.(a)

_____,
portador do Documento de Identidade n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativa, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Conceição das Pedras, ____ de _____ de 2017.

Ass. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o processo licitatório acima referenciado.

Empresa _____, CNPJ _____,

com sede na _____.

Conceição das Pedras, _____ de _____ de 2017.

Ass. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

.....,
inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a),
portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
**DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Conceição das Pedras, _____ de _____ de 2017.

Ass. Responsável

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 372017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____, vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr. _____, CPF n. _____, RG n. _____, representante devidamente credenciado nos autos do Procedimento Licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG, compromete-se a fornecer o objeto licitado, ao PREÇO REGISTRADO EM ATA, e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital, nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, pelo Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, com as modificações posteriores.

Conceição das Pedras, _____ de _____ de 2017.

Ass. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO VI – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

Registro de preço relativo à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Conceição das Pedras/MG durante o exercício de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2017

Em de de 2017, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, com sede a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro, Conceição das Pedras – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Airton Pereira e a empresa, com sede a Rua – Bairro, inscrita no CNPJ sob o nº doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo, que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Presencial nº /2015, que objetiva o Registro de Preço relativo à aquisição material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Conceição das Pedras/MG durante o exercício de 2015 observadas as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e o percentual, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

ART 1º - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, delineando especificações, quantitativos e preços dos materiais registrados, bem como todas as condições e regras para sua utilização.

ART 2º - O Órgão Gerenciador desta ARP obriga-se a:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, do fornecedor para atendimento às necessidades da Administração;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

ART 3º - O Fornecedor Registrado obriga-se a:

- a) Assinar o contrato de aquisição com o órgão participante desta Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quando solicitado;
- b) Fornecer os produtos solicitados de acordo com edital.
- c) Fornecer os produtos conforme especificações e quantidades descritas nas solicitações;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- e) Fornecer sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o fornecimento dos produtos, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- f) Em havendo necessidade, no que preceitua o art. 65, §1º, da lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando ainda a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

ART 4º - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de _____ até 31 de dezembro de 2017 ou até a entrega satisfatória dos produtos, sendo admitida sua prorrogação, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos legais.

ART 5º - Os valores registrados nesta ARP são os seguintes:

Parágrafo 1º - Os valores e os fornecedores ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Parágrafo 2º - Os valores, os fornecedores e as especificações do objeto deverão ser publicados na Imprensa local ou por outro meio que tem disponível, em forma reduzida, em obediência ao disposto no § único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

ART 6º - O pagamento será realizado nos termos da Ata de Registro de Preço pela Tesouraria desta Prefeitura ao Fornecedor Registrado:

- a) Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), trabalhistas e (FGTS);
- b) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado crédito.

ART 7º - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ART 8º - A contratação junto ao Fornecedor Registrado será formalizada pela Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras mediante a assinatura de contrato, podendo o mesmo ser substituído por instrumento hábil como Nota de Empenho, de acordo com Art. 62 da Lei 8.666/93.

ART 9º - A qualquer tempo, o percentual registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador a convocação do Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

ART 10º - O Fornecedor Registrado terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, bem como as condições da presente Ata;
- b) Não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.

Parágrafo 1º - A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata.

Parágrafo 2º - A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Diário Oficial do Estado – Jornal Minas Gerais.

Conceição das Pedras, de de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

RG/CPF

2 _____

Nome:

RG/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Conceição das Pedras/MG durante o exercício de 2017.

2. JUSTIFICATIVA:

O presente procedimento licitatório visa adquirir material de consumo (material de limpeza) para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Conceição das Pedras/MG.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM / SERVIÇOS

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

As secretarias solicitantes são responsáveis pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará por 12 meses ou até a entrega satisfatória dos produtos.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS

- a. Advertência;
- b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;
- c. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- d. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- e. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- f. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- g. Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
- h. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- i. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O fornecimento se dará de maneira integral em até 10 (dias) após emissão da Autorização de Fornecimento que poderá se dar via fax.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Sinhá Donana, nº 06, Centro, Conceição das Pedras.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo das sanções previstas.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais de acordo com ordem de fornecimento.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá(ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

9. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS

Em anexo planilha de variação de preços praticados no mercado.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	1.300	Litro	Água sanitária,Boa qualidade,Composição: Hipoclorito de Sódio,Alcalizante,Estabilizante Principio Ativo: 2,0% a 2,5% (p/p) de Cloro Ativo.Solução Aquosa Líquida com odor Característico e de Coloração Amarelada Clara:PH 11,5 a 13,00 (a 25°).	R\$ 2,63	R\$ 3.419,00
2	250	Litro	Álcool etílico, hidratado, 92,8°.	R\$ 7,27	R\$ 1.817,50
3	100	Frasco 500 Gramas	Álcool,Gel Etilico Hidratado 80°.	R\$ 5,37	R\$ 537,00
4	250	Frasco 2 Litros	Amaciante de Roupas	R\$ 6,98	R\$ 1.745,00
5	50	Unidade	Aparelho de Barbear,Lâmina revestida de cromo Cabo antideslizante.	R\$ 1,86	R\$ 93,00
6	50	Unidade	Aromatizador de Ambientes,Em Aerosol frasco com 400ml.	R\$ 9,23	R\$ 461,50
7	25	Unidade	Balde Plástico,Pequeno com Alça, Resistente,Capacidade para 20 litros.	R\$ 9,06	R\$ 226,50
8	25	Unidade	Balde Plástico,Pequeno com Alça, Resistente,Capacidade para 12 litros.	R\$ 6,43	R\$ 160,75
9	200	Unidade	Cera líquida incolor,Alto Brilho.Frasco (750ml)	R\$ 9,58	R\$ 1.916,00
10	20	Unidade	Cesto para Lixo,Telado/Plástico-10Lts.	R\$ 4,67	R\$ 93,40
11	10	Unidade	Cesto,de lixo 100l com tampa e Rodas,Azul e Preto	R\$232,50	R\$ 2.325,00
12	1.500	Pacote 100 Unidades	Copo Descartável,para Água, 200 ml,em polietileno atóxico branco.	R\$122,56	R\$ 183.844,00
13	1.000	Unidade	Desinfetante Uso Doméstico, Aroma Floral, contendo 2 litros.	R\$ 4,69	R\$ 4.690,00
14	900	Unidade	Detergente uso Doméstico,	R\$ 1,79	R\$ 1.611,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

			Concentrado de boa qualidade 500 ml.		
15	20	Unidade	Escova dura, Amarela para lavar Roupas.	R\$ 2,81	R\$ 56,20
16	10	Unidade	Espalhador de cera, Madeira	R\$ 15,06	R\$ 150,60
17	25	Unidade	Esponja de limpeza, Aço Inox 16g.	R\$ 2,43	R\$ 60,75
18	250	Unidade	Esponja de limpeza , Multiuso c/ espuma e Manta Abrasiva de Alta Qualidade(110mmx75mmx20mm) (Amarela e Verde)	R\$ 1,90	R\$ 475,00
19	100	Unidade	Esponja para Banho, Dupla Face	R\$ 3,53	R\$ 353,00
20	550	Pacote 8 unidades.	Esponja, de Aço pacote 60 g (1001 utilidades)	R\$ 1,86	R\$ 1.023,00
21	200	Unidade	Flanela para Limpeza Amarela (28x48) Boa Qualidade.	R\$ 2,06	R\$ 412,00
22	50	Pacote 10 caixas	Fósforo, com 40 unidades cada Caixa	R\$ 2,86	R\$ 143,00
23	12	Frasco 100 Gramas	Gel dental, Com flúor, líquido, em vidros de 100g.	R\$ 5,26	R\$ 63,12
24	250	Pacote 50 caixas	Guardanapo, Papel, Suaves e absorventes, Tamanhos 22x24cm.	R\$ 1,98	R\$ 495,00
25	15	Unidade	Inseticida, tradicional 300ml.	R\$ 9,93	R\$ 148,95
26	400	Frasco 500 Mililitros	Limpador Multi Uso, Instantâneo Original, Formato Squeeze	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
27	200	Unidade	Limpador para Vidros	R\$ 7,81	R\$ 1.562,00
28	100	Par	Luva de Borracha Tamanho G, Amarela Uso Doméstico, Borracha de Boa Qualidade Latéx Natural.	R\$ 3,83	R\$ 383,00
29	200	Par	Luva de Borracha Tamanho M, Amarela Uso Doméstico, Borracha de Boa Qualidade Latéx Natural.	R\$ 3,93	R\$ 786,00
30	100	Par	Luva de Borracha Tamanho P, Amarela Uso Doméstico, Borracha de Boa Qualidade Latéx Natural.	R\$ 3,83	R\$ 383,00
31	120	Unidade	Pano de prato 46x62cm, Tecido de Algodão	R\$ 2,99	R\$ 358,80
32	450	Unidade	Pano para Limpeza, De chão alvejado 100% algodão, Tamanho GG(55x76cm)	R\$ 5,33	R\$ 2.398,50
33	1.300	Pacote 4 Unidades	Papel Higiénico Folha Simples, Neutro, Rolo com 60 metros x 10 cm.	R\$ 4,71	R\$ 6.123,00
34	1.000	Pacote 2 Unidades	Papel Toalha, Picotado cor Branca, Rolo com 60 toalhas de 22 cmx 20cm cada.	R\$ 4,97	R\$ 4.970,00
35	120	Unidade	Pilha não Recarregável AA	R\$ 2,85	R\$ 342,00
36	120	Unidade	Pilha não Recarregável AAA	R\$ 3,86	R\$ 463,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

37	60	Unidade	Pilha não Recarregável C	R\$ 4,21	R\$ 252,60
38	30	Pacote 12 Unidades	Prendedor de roupa,madeira	R\$ 2,18	R\$ 65,40
39	10	Unidade 500 Mililitros	Pulverizador,Plástico.	R\$ 7,36	R\$ 73,60
40	15	Unidade	Rodo Limpa Vidros,Combinado Limpa Vidro 45 cm com Cabo.Dispõe de um Lavador e um Limpador para Vidros.	R\$ 29,50	R\$ 442,50
41	20	Unidade	Rodo,Esfregão,limpa piso com esponja.	R\$ 13,73	R\$ 274,60
42	20	Unidade	Rodo grande de plástico,alta qualidade,borracha dupla reforçada.	R\$ 17,03	R\$ 340,60
43	50	Unidade	Rodo médio 40cm 02 borrachas cabo de madeira plastificado com rosca,medindo 1,20m.	R\$ 12,60	R\$ 630,00
44	100	Garrafa 1 Litro	Sabonete em Líquido	R\$ 15,66	R\$ 156,60
45	300	Pacote 20 Unidades	Saco plástico para Lixo 15 Lts Reforçado	R\$ 5,56	R\$ 1.668,00
46	600	Pacote 10 Unidades	Saco plástico para Lixo 15 Lts Reforçado	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00
47	100	Unidade	Saco plástico para Lixo 15 Lts Reforçado	R\$ 4,73	R\$ 473,00
48	30	Quilograma	Soda cáustica	R\$ 10,63	R\$ 318,90
49	60	Unidade	Toalha de Rosto,Material 100% algodão,medindo 50x80cm,Lisa e Cor Neutra	R\$ 6,86	R\$ 411,60
50	25	Unidade	Vassoura Tipo gari Piaçava nº40	R\$ 28,78	R\$ 719,50
51	10	Unidade	Vassoura para limpar teto,cabo de 3 metros	R\$ 17,23	R\$ 172,30
52	100	Unidade	Vassoura piaçava nº 6	R\$ 17,73	R\$ 1.773,00
53	500	Pacote 100 Unidades	Copo descartável 50ml	R\$ 1,99	R\$ 995,00
54	20	Unidade	Escova sanitária,de nylon redonda	R\$ 7,56	R\$ 151,20
55	50	Unidade	Isqueiro,grande	R\$ 3,85	R\$ 192,50
56	30	Unidade	Lustra móveis,200 ml,formulado base de cera natural e silicone.	R\$ 4,96	R\$ 148,80
57	100	Pacote 5 Unidades	Sabão em barra,glicerinado neutro,unidade com 200 g.	R\$ 5,07	R\$ 507,00
58	500	Pacote 1 Quilograma	Sabão em pó,boa qualidade	R\$ 9,35	R\$ 4.675,00
59	80	Unidade	Sabonete 90g	R\$ 1,58	R\$ 126,40
60	600	Pacote 5 Unidades	Saco para lixo 100 lts.	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
61	600	Pacote 10 Unidades	Saco para lixo 50 lts.	R\$ 3,46	R\$ 2.076,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

62	30	Unidade	Vassoura pêlo, 20 cm, base de madeira sintética com cabo de Madeira plastificada 120 cm.	R\$ 19,94	R\$ 598,20
VALOR TOTAL R\$ 249.711,20					

O valor desta licitação esta estimado em R\$ 249.711,20(Duzentos Quarenta Nove Mil, Setecentos e Onze Reais e Vinte Centavos).

Andréia de Fátima Pereira
Secretária Municipal de Administração

Fernanda Cristina de Souza
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Flávia Renata Pereira
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

José Hilton dos Reis
Secretária Municipal de Obras e Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG

Ref.: Processo n.º 37/2017 - Pregão Presencial n.º 13/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG

Ref.: Processo n.º 37/2017 - Pregão Presencial n.º 13/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no artigo 3º, na condição de [microempresa ou empresa de pequeno porte – especificar uma das condições], e que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo supracitado, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto em lei.

Por ser verdade assina a presente

....., de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS: SEGUE EM ANEXO PROGRAMA, MANUAL E ARQUIVO PARA COLETA DE PROPOSTA. FAVOR TRAZER O ARQUIVO GRAVADO EM PENDRIVE.